

LEI Nº. 1.595/2007.

EMENTA: Fixa os vencimentos dos servidores dos cargos que adiante indica e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DO SALGUEIRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**, em Reunião ordinária, realizada no dia 11 de junho de 2007, **APROVOU e ELA SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º. – Os vencimentos básicos dos cargos de professor que integram o quadro permanente da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, criados pela Lei nº. 1.260/98, passam a ser os constantes dos anexos I e II, parte integrante desta Lei, com reajuste de 15% (quinze por cento).

Art. 2º. – Os vencimentos dos Cargos de Provimento em Comissão no âmbito da Administração Direta do Poder Executivo, passam a ser constantes no Anexo (III), parte integrante desta Lei, com reajuste de 9% (nove por cento).

Art. 3º. – Fica concedido o reajuste de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico dos cargos efetivos do Município que exige formação universitária.

Parágrafo Único – Não serão contemplados com percentual referido no *caput* deste artigo, os Cargos de Nível Universitário do quadro de Magistério Público Municipal, que são regidos pelo Plano de Cargos e Carreira próprio.

Art. 4º. – Aos professores da Autarquia Educacional do Salgueiro, cedidos à Prefeitura Municipal do Salgueiro por força da Lei nº. 1.341/2001 de 30 de agosto de 2001, é concedido reajuste de 15% (quinze por cento).

Art. 5º - Fica assegurado aos Servidores do Município do Salgueiro, inclusive da Autarquia Educacional de Salgueiro (AEDS), vencimento básico não inferior ao valor do Salário Mínimo Nacional.

Art. 6º. – Os recursos necessários para a execução desta Lei, correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação E seus efeitos retroagem a 01/06/2007.

Art. 8º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 12 de junho de 2007.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Vice-Prefeito do Município
no Exercício do Cargo de Prefeito

ANEXO I

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL DE 1ª A 4ª SÉRIE

CLASSE I	FAIXAS	CLASSE II	FAIXAS	CLASSE III	FAIXAS	CLASSE IV	FAIXAS	CLASSE V	FAIXAS
R\$ 413,18	FS-A	R\$ 502,94	FS-A	R\$ 594,37	FS-A	R\$ 681,95	FS-A	R\$ 759,66	FS-A
R\$ 425,58	FS-B	R\$ 518,03	FS-B	R\$ 612,19	FS-B	R\$ 702,41	FS-B	R\$ 782,45	FS-B
R\$ 438,35	FS-C	R\$ 533,57	FS-C	R\$ 630,56	FS-C	R\$ 723,49	FS-C		
R\$ 451,49	FS-D	R\$ 549,57	FS-D	R\$ 649,47	FS-D				
R\$ 465,04	FS-E	R\$ 566,05	FS-E						
R\$ 478,99	FS-F								
Professor com Nível Médio Magistério e Práticas Agrícolas		Professor com Licenciatura Plena em Pedagogia		Professor com Licenciatura Plena em Pedagogia com Especialização		Professor com Licenciatura plena em Pedagogia com Mestrado		Professor com Licenciatura Plena em Pedagogia com Doutorado	

ANEXO II

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL DE 5ª A 8ª SÉRIE

CLASSE I	FAIXAS	CLASSE II	FAIXAS	CLASSE III	FAIXAS	CLASSE IV	FAIXAS
R\$ 502,94	FS-A	R\$ 612,19	FS-A	R\$ 723,48	FS-A	R\$ 830,09	FS-A
R\$ 518,03	FS-B	R\$ 630,56	FS-B	R\$ 745,19	FS-B	R\$ 854,99	FS-B
R\$ 533,57	FS-C	R\$ 649,47	FS-C	R\$ 767,54	FS-C	R\$ 880,65	FS-C
R\$ 549,57	FS-D	R\$ 668,96	FS-D	R\$ 790,57	FS-D		
R\$ 566,05	FS-E	R\$ 689,02	FS-E				
R\$ 583,04	FS-F						
Professor com Licenciatura Plena (habilitação Específica)		Professor com Licenciatura Plena e Especialização (habilitação Específica)		Professor com Licenciatura Plena e Mestrado (habilitação Específica)		Professor com Licenciatura Plena e Doutorado (habilitação Específica)	

ANEXO III – PROJETO DE LEI N°. 015/2007.

CARGO/FUNÇÃO	SÍMBOLO	REMUNERAÇÃO
Assessor Jurídico	CDA-1	Valor em R\$ 1.806,97
Tesoureiro	CDA-2	Valor em R\$ 968,46
Assessor de Articulação Sub-Prefeito Chefe de Gabinete Assessor Técnico Gerente	CDA-2	Valor em R\$ 691,76
Chefe de Setor Assessor Aux. de Tesouraria Assessor Aux. de Contabilidade Supervisor Fiscalização Coordenador de Creche	CAA-1	Valor em R\$ 484,22
Aux. de Gabinete Agente Cultural Adm. de Equipamentos Públicos	CAA-2	Valor em R\$ 415,05

(Handwritten signature)